Câmara Municipal de Jambeiro
Estado de São Paulo

138

COMUNICAÇÃO DE INTENÇÃO DE
ANULAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 25/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, por intermédio de seu Agente de Contratação, comunica às empresas participantes do procedimento em referência que, durante a condução da dispensa eletrônica, foram identificadas inconsistências procedimentais relacionadas à operacionalização da disputa e à reclassificação automática de propostas pela plataforma eletrônica utilizada.

Considerando que tais ocorrências demandam avaliação quanto à regularidade do procedimento, à observância da isonomia entre os participantes e à segurança jurídica da contratação, encontra-se em análise a possibilidade de anulação do procedimento, com posterior republicação de novo aviso, devidamente corrigido.

Dessa forma, em observância ao art. 71, §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica assegurada às empresas participantes a oportunidade de manifestação prévia acerca da intenção de anulação, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da ciência desta comunicação, conforme disciplina procedimental aplicável.

As manifestações deverão ser encaminhadas por meio da plataforma BLL Compras ou, caso não exista funcionalidade específica, pelo canal institucional indicado na comunicação.

Câmara Municipal de Jambeiro
Estado de São Paulo

139

Esclarece-se que a presente comunicação não constitui decisão definitiva de anulação, destinando-se a assegurar a participação dos interessados antes da deliberação da autoridade competente.

Encerrado o prazo, as manifestações eventualmente apresentadas serão analisadas e os autos encaminhados para decisão motivada quanto à continuidade ou anulação do procedimento.

Jambeiro, 04 de novembro de 2026.

Luzimar Pedroso dos Santos
Agente de Contratação